

RESOLUÇÃO Nº 80/2014 (REVOGADA)

(Publicada no Diário Oficial de 27 e 28/09/2014)

Revogada pela Resolução nº 41/18, efeitos a partir de 21/06/2018.

Retifica a Resolução nº 38/2014, que habilitou a CABOS LAPP BRASIL LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100130017108,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 38, de 13 de maio de 2014, que habilitou a CABOS LAPP BRASIL LTDA., CNPJ nº 05.233.912/0004-70 e IE nº 111.794.674NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE para alterar a alínea “a”, inciso I, do seu art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas seguintes condições:

a) nas aquisições internas de catodo e seus elementos (NCM 7403.11.00), fios de cobre (NCM 7408.11.00 e 7408.19.00), fio máquina (NCM 7227.90.00 e 7213.91.10), com base no inciso VII, de resinas termoplásticas (NCM 3904.21.00, 3904.22.00, 3901.90.90 e 3901.10.10), PVC (NCM 3904.22.00), masterbatch (NCM 3206.49.90, 3204.17.00 e 3206.19.90) e LSZH (NCM 3901.30.90), de estabelecimentos onde sejam exercidas as atividades enquadradas na CNAE-Fiscal, sob o código de atividade nº 2031-2/00 e 2229-3/02, com base nos itens 4 e 9, alínea “a”, inciso XI, do art. 2º do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes de sua industrialização e

b), ”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 23 de setembro de 2014.

64ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente